

PORTARIA Nº 212/2025-GP/TCE

Natal, 04 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial pelos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do TCE/RN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA Nº 212/2025–GP/TCE)

Nº	Servidor	Matrícula	Modalidade Não Presencial	Lotação	Início	Fim
1	ISIS HELENA DE ANDRADE REBOUÇAS FRANCESCHET	14.457-6	Teletrabalho	GCREN	04/08/2025	01/02/2026
2	NATASHA RANGEL ROSSO NELSON	10.167-2	Híbrido	CONJU	04/08/2025	31/07/2026
3	TALITA SOUZA MARROCOS	10.032-3	Teletrabalho	CONJU	04/08/2025	31/07/2026
4	WLADEMIR RIBEIRO PRATES	10.252-3	Remoto	SECPRES	04/08/2025	31/12/2025